



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 023 / 2023

Miguel Pereira, 16 de fevereiro de 2023.

Mensagem nº 020/2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **“Autoriza parcelamento de dívida, e dá outras providências.”**

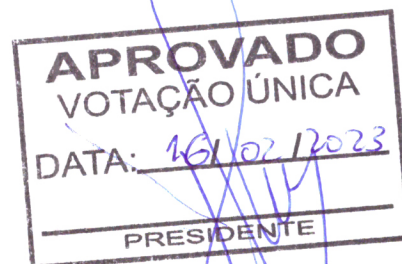
JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa se alicerça nos autos do processo 1253/2023, autuado pela Secretaria Municipal de Saúde a partir do OFÍCIO ASSEJUR 001/2023.

Com a finalidade de evitar que sobre o débito incorram juros e demais encargos da dívida, preservando o interesse público, propusemos que a mesma fosse parcelada sem a incidência dos retromencionados encargos, elidindo, ainda, a necessidade de uma cobrança judicial (que ainda ensejaria o pagamento de honorários advocatícios).

Certo de que a presente proposição é a mais adequada a fim de proteger o erário municipal, pelos argumentos de fato e de direito elencados, subscrevo-me, sabendo que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância do projeto em tela.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 16/02/2023
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

Autoriza parcelamento de dívida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a efetuar o parcelamento da dívida de R\$ 1.952.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e dois mil reais) decorrente da utilização da UTI COVID do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, na forma acordada e apurada em processo administrativo próprio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em, _____ de _____ de 2023.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal